



Decreto Nº 1847 - de 23 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 526, 08 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.122.0113.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO - - - - R\$ 2.267,80

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.267,80

Sub-Unidade 05 - DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL

2.03.05.13.392.0185.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.14.00 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CULTURAIS - - - - R\$ 930,00

2.03.05.13.122.0185.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CULTURA - - - - R\$ 2.000,90

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 2.930,90

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 5.198,70

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0361.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA - - - - R\$ 850,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 850,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 850,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0158.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.33.00 MANUT. CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS - - - - R\$ 520,20

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 520,20

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 520,20

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 6.568,90

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 6.568,90

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 03 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

2.03.03.12.361.0113.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT.DESP.TRANSPORTE ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL - - - - R\$ 850,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 850,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 850,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 03 - ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE

2.04.02.10.302.0361.2.0032-1.500.000 - 3.3.72.39.00 MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO DO CISAUV - - - - R\$ 2.000,90

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 2.000,90

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 2.000,90

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

2.06.01.15.451.0002.1.0013-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA - - - - R\$ 930,00

2.06.01.15.451.0002.1.0076-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - R\$ 2.788,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.718,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 3.718,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 6.568,90

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 6.568,90

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 23 de Julho de 2024

Publicado em 23/07/2024
Mural Oficial
Lei Municipal nº 224/06
Servidor Responsável: *[assinatura]*

Jose Francisco de Moura
JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.898-20
Prefeitura Municipal
CPF: 116.186.898-20